



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 371/2002, de 20 de maio de 2002.

Cria cargo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, vinculado ao Departamento de Educação e Cultura, o cargo de provimento em comissão de *Nutricionista*, com símbolo e remuneração previstos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do Orçamento deste Município para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 20 de maio de 2002.


Luiz José da Silva
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 371/2002, de 20 de maio de 2002.

Quantidade	Cargo	Símbolo	Vencimento (R\$)
01	Nutricionista	NC-1	200,00